



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – 2º QUADRIMESTRE 2025

1 - INTRODUCÃO

Atendendo aos preceitos da Legislação Vigente, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4320/64 e demais legislações pertinentes, apresentamos o **RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, onde será enviado ao Gabinete do Prefeito.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental no 2º quadrimestre de 2025, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos fisico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

2 - RESUMO DO RELATÓRIO

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico extraídos do Sistema Contábil, bem como das informações lançadas no sistema do TCE-RJ - SIGFIS/LRF, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar solucioná-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a transparência, uniformidade e a correção ao se registrar as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante ao acompanhamento através de relatórios e informações de cada setor;
- Proteger os ativos e, de modo geral, assegurar um controle eficiente sobre todos os enfoques



operacionais da entidade.

O relatório está dividido em quatro principais tópicos que são:

- 1 - Introdução;
- 2 - Resumo do Relatório;
- 3 - Acompanhamento e Controle das Ações;
- 4 - Parecer;
- 5 - Conclusão.

3 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES REALIZADAS PELA GESTÃO

ADMINISTRATIVA

Os relatórios a seguir demonstrarão a execução orçamentária, financeira, os limites constitucionais, os gastos com saúde, educação, FUNDEB, gastos com pessoal, as metas fiscais e outros necessários ao acompanhamento e controle da Administração Pública Municipal em diversas áreas de atuação, sendo assim verificaremos os seguintes:

- 1 - Créditos Orçamentários e Adicionais;
- 2 - Receita;
- 3 - Receita Corrente Líquida;
- 4 - Receitas x Despesas - Emenda Constitucional nº 109/2021;
- 5 - Despesa;
- 6 - Aplicação dos índices em Educação;
- 7 - Aplicação dos índices em Saúde;
- 8 - Aplicação do FUNDEB;
- 9 - Gastos com Pessoal;
- 10 - Royalties;
- 11 - Duodécimo;
- 12 - Metas Fiscais.



3.1 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

3.1.1 – Orçamento 2025

Para o exercício financeiro de 2025 a receita estimada e a despesa fixada, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1556, de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.408.707.521,00 (dois bilhões quatrocentos e oito milhões setecentos e sete mil quinhentos e vinte e um reais).

Receita Orçada para o Exercício	Valor
Receitas Correntes	2.356.540.952,00
Receitas de Capital	52.166.569,00
Receita Total	2.408.707.521,00

Despesa Orçada para o Exercício	Valor
Despesas Correntes	2.093.298.776,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	75.938.706,00
Despesas de Capital	125.924.139,00
Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	106.695.900,00
Reserva Orçamentária do RPPS	4.850.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00
Total	2.408.707.521,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual – LOA.

3.1.2 – Alterações Orçamentárias



O Orçamento inicial sofreu algumas alterações no segundo quadrimestre de 2025, passando de R\$ 2.408.707.521,00 para R\$ 2.674.238.624,70, alterações essas provenientes da abertura de créditos adicionais suplementares e anulação de dotações, como abaixo elencadas:

Descrição	Valor R\$
A – Orçamento Inicial - LOA	2.408.707.521,00
B – Alterações 2º Quadrimestre 2025	634.640.496,70
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	634.640.496,70
Créditos Especiais	0,00
Movimento de Crédito	0,00
C – Anulação de Dotações (dedução) 2º Quadrimestre 2025	369.109.393,00
D – Orçamento Final Apurado (A+B-C)	2.674.238.624,70

Fonte: Sistema Contábil GEOSIAP/PEC

Limite para Abertura de Créditos Adicionais Estabelecido na LOA (Inciso I do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64)

O valor estimado da Receita e Fixado para a despesa para o Orçamento do exercício de 2025 foi de R\$ 2.408.707.521,00 aprovado pela Lei Municipal nº 1556, de 03 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual que autoriza em seu Art. 8º a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ou total de dotações até o valor correspondente a 35% da despesa fixada.

Descrição	Valor R\$
Despesa Fixada para o exercício Lei 1556/2024	2.408.707.521,00
Suplementações ocorridas até o 2º Quadrimestre 2025	634.640.496,70



Reduções ocorridas até o 2º Quadrimestre 2025	369.109.393,00
Total do Orçamento até o 2º Quadrimestre 2025	2.674.238.624,70
Permitido 35%	843.047.632,35
Utilizado até o 2º Quadrimestre 2025	369.109.393,00
% utilizado no exercício	15,32%

Fonte: Sistema Contábil GEOSIAP/PEC.

3.2 - RECEITA

A receita no segundo quadrimestre atingiu a arrecadação de R\$ 769.974.769,86 (setecentos e sessenta e nove milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), esse total representa 31,97% do total da previsão inicial.

3.2.1 - Receita Atualizada x Arrecadada

A Execução da receita é avaliada a partir da previsão inicial, suas atualizações, bem como, dos valores arrecadados.

Abaixo está demonstrado a previsão inicial e a arrecadação da receita no período de 01/01/2025 até 31/08/2025:

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (A)	REALIZADA (B)	(C) = (B/A)
RECEITAS CORRENTES			
Receitas Tributárias	476.910.937,00	353.000.951,53	74,02%
Receitas de Contribuições	114.332.000,00	68.487.722,58	59,90%
Receita Patrimonial	28.662.456,00	76.480.398,82	266,83%
Receita de Serviços	1.399.792,00	2.249,92	0,16%



Transferências Correntes	1.524.933.720,00	1.026.244.470,57	67,30%
Outras Receitas Correntes	27.667.441,00	14.355.415,48	51,89%
Rec. Correntes - Intra-Orçamentária	182.634.606,00	31.855.392,14	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	2.356.540.952,00	1.570.426.601,04	66,64%
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	8.601.000,00	1.969.683,54	22,90%
Alienação de Bens	134.776,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	42.960.219,00	8.587.668,00	19,99%
Outras Receitas de Capital	470.574,00	0,00	0,00%
Rec. Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	52.166.569,00	10.557.351,54	20,24%
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	2.408.707.521,00	1.580.983.952,58	65,64%

Fonte: RREO 4º bimestre 2025

A receita tributária ficou assim arrecadada no segundo quadrimestre de 2025:

TRIBUTOS	Receita Atualizada	Arrecadado	%
IMPOSTOS	374.254.908,00	273.245.672,12	73,01%
IPTU	136.232.661,00	84.954.393,38	62,36%
ITBI	18.130.470,00	14.512.849,88	80,05%
IRRF	52.869.163,00	60.341.328,19	114,13%
ISS-QN	167.022.614,00	113.437.100,67	67,92%



TAXAS	102.656.029,00	79.755.279,41	77,69%
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	27.213.901,00	17.816.342,63	65,47%
Taxa pela Prestação de Serviços	75.442.128,00	61.938.936,78	82,10%
TOTAL	476.910.937,00	353.000.951,53	74,02%

Fonte: Sistema GEOSIAP/PEC

3.3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Comparativo da Receita Corrente Líquida entre o 2º quadrimestre de 2024 e 2025.

Receita Corrente Líquida (setembro/2024 a agosto/2025)				
Descrição	2º Quadrimestre de 2024	2º Quadrimestre de 2025	Diferença	%
Valor	2.220.597.648,23	2.418.797.973,29	198.200.325,06	8,93%

Fonte: RREO 4º bimestre 2024/2025

Até o 2º quadrimestre de 2025 a Receita Corrente Líquida ficou 8,93% maior que o valor da RCL apurada no mesmo período do exercício de 2024.

3.4 - RECEITAS CORRENTES x DESPESAS CORRENTES (Emenda Constitucional nº 109/2021)

A Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, em seu Artigo 167-A diz que a apuração da relação entre as despesas correntes e receitas correntes não deverá superar o percentual de 95% no período de 12 meses, no âmbito dos Estados, Distrito Federal, Municípios, ficando facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à



Defensoria Pública do ente.

Conforme apurado até o quarto bimestre de 2025 o total das **Despesas Correntes** ficou em **93,18%** em relação as **Receitas Correntes** nos últimos 12 meses, ficando abaixo do limite estabelecido pela EC que é de 95%.

setembro/24 a agosto/25	
A - Despesas Correntes Liquidadas nos últimos 12 meses	2.375.333.426,60
B - Restos a pagar não processados em dezembro de 2024	29.378.254,76
C - Total das despesas dos últimos 12 meses (A+B)	2.404.711.681,36
D - Receitas Correntes arrecadadas nos últimos 12 meses	2.580.605.416,59
E - Limite Constitucional - Art. 167-A (C/D)	93,18%

Fonte: RREO 5º e 6º bimestre 2024 e RREO 4º bimestre 2025

3.5 - DESPESA

A despesa fixada inicialmente foi de R\$ 2.408.707.521,00, sendo atualizada até o segundo quadrimestre de 2025 para o montante de R\$ 2.669.388.624,70 (dois bilhões seiscentos e sessenta e nove milhões trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

3.5.1 - Execução da Despesa

O total das despesas liquidadas até 31/08/2025 foi no valor de R\$ 1.499.981.925,10 (um bilhão quatrocentos e noventa e nove milhões novecentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).



Ficando sua atualização com a seguinte composição:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS LIQUIDADAS (B)	DIFERENÇA (A-B)	(C) = (B/A)
DESPESAS CORRENTES	2.431.657.451,16	1.408.641.907,92	1.023.015.543,24	57,93%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.997.689,50	775.576.857,02	575.420.832,48	57,41%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.207.500,00	2.868.689,20	2.338.810,80	55,09%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.075.452.261,66	630.196.361,70	445.255.899,96	58,60%
DESPESAS DE CAPITAL	161.297.926,10	56.852.385,45	104.445.540,65	35,25%
INVESTIMENTOS	107.165.904,50	23.665.834,48	83.500.070,02	22,08%
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00%
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	54.082.021,60	33.186.550,97	20.895.470,63	61,36%
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.850.000,00	0,00	4.850.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00%
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	74.433.247,44	34.487.631,73	39.945.615,71	46,33%
TOTAL DAS DESPESAS	2.669.388.624,70	1.499.981.925,10	1.169.406.699,60	56,19%

Fonte: Balanço Orçamentário – RREO - 4º bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO



FUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO - DESPESA	C =
	(A)	(B)	(B/A)
LEGISLATIVA	28.364.600,00	18.664.936,66	65,80%
ADMINISTRAÇÃO	251.994.065,29	120.500.043,61	47,82%
SEGURANÇA PÚBLICA	8.536.392,00	2.488.120,53	29,15%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.795.687,48	25.051.222,45	36,41%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	390.239.409,42	192.076.141,81	49,22%
SAÚDE	865.918.333,42	541.151.521,94	62,49%
TRABALHO	120.000,00	0,00	0,00%
EDUCAÇÃO	571.392.320,32	355.089.879,91	62,14%
CULTURA	1.451.903,58	810.459,13	55,82%
URBANISMO	157.112.733,64	82.814.006,33	52,71%
HABITAÇÃO	12.750,00	0,00	%
SANEAMENTO	2.000,00	0,00	%
GESTÃO AMBIENTAL	154.579.145,13	73.092.765,13	47,29%
AGRICULTURA	38.500,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	0,00	0,00%
TRANSPORTE	12.008.223,45	7.688.778,48	64,03%
DESPORTO E LAZER	17.944.108,09	2.509.000,27	13,98%
ENCARGOS ESPECIAIS	138.830.452,88	78.045.048,85	56,22%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00%
TOTAL POR FUNÇÃO	2.669.388.624,70	1.499.981.925,10	56,19%

Fonte: Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção - RREO 4º bimestre/2025



O total das despesas liquidadas no segundo quadrimestre de 2025 corresponde a um percentual de 56,19% da dotação atualizada.

3.6 - APLICAÇÃO DO ÍNDICE EM EDUCAÇÃO

No quadro abaixo será demonstrado as Despesas liquidadas no segundo quadrimestre de 2025, com recursos provenientes das Receitas de Impostos e Transferências de Impostos que são utilizadas na base de cálculo para apuração do Limite Constitucional de Aplicação em Educação, percentual mínimo de 25% destas receitas.

DESPESAS LIQUIDADAS	REALIZADA
122 - Administração Geral	35.304.094,91
128 - Formação de Recursos Humanos	0,00
271 - Previdência Básica - INSS e Salário Família	4.043.745,83
272 - Previdência do Regime Estatutário - IPASG	1.557.777,88
301 - Atenção Básica	0,00
361 - Ensino Fundamental	33.567.905,05
365 - Ensino Infantil	16.750.162,84
366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
367 - Educação Especial	0,00
Outras	0,00
A - Total de Despesas	91.223.686,51
B - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
C - Total de Despesas do Exercício (A - B)	91.223.686,51
D - Total da Receita Transferida ao FUNDEB	57.173.710,61
E - Total das despesas registradas como gasto em educação (C + D)	148.397.397,12



F - Cancelamento de restos a pagar dos exercícios anteriores	0,00
G - Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (E - F)	148.397.397,12
H - Receita resultante de impostos e transferência de Impostos	564.645.795,63
I - Percentual alcançado % (Limite mínimo de 25%)	26,28%

Fonte: RREO 4º bimestre/2025 e Sistema GEOSIAP/PEC

Verifica-se que no segundo quadrimestre de 2025, o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi de 26,28%, ficando acima do mínimo do Limite Constitucional estabelecido ao ano.

3.7 - APLICAÇÃO DO ÍNDICE EM SAÚDE

Em seguida demonstraremos as despesas que foram custeadas no segundo quadrimestre de 2025, com recursos provenientes das Receitas de Impostos e Transferências de Impostos que são utilizadas como base de cálculo na apuração do índice aplicado pelo município em Saúde:

GASTOS COM SAÚDE NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025	
Apuração do Cumprimento do Limite Constitucional de Saúde	
Descrição	Valor
Receitas	
A - Receitas de Impostos e Transferências	559.114.225,41
Despesas	
Despesas Totais Liquidadas com Saúde (Fundo Municipal de Saúde)	92.245.648,47



Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
B - Total das Despesas do Exercício	92.245.648,47
E- Percentual Receitas Aplicadas em Saúde Limite 15% (D/A)	16,50%

Fonte: RREO 4º bimestre/2025 e Sistema GEOSIAP/PEC

Podemos verificar que no segundo quadrimestre de 2025 o município aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de 16,50% das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências, ficando acima do Limite Legal de 15% ao ano na aplicação em Saúde.

3.8 - FUNDEB

3.8.1 – Recursos Recebidos do FUNDEB

No segundo quadrimestre de 2025 o município recebeu como recursos transferidos do Fundeb o valor de R\$ 222.563.536,48 e obteve como receita de aplicação financeira o valor de R\$ 1.956.249,84, totalizando o valor de R\$ 224.519.786,32 (duzentos e vinte e quatro milhões quinhentos e dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Abaixo demonstrado:

FUNDEB	Valor R\$
a) Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	216.902.671,86
b) Receitas de Aplicação Financeira	1.956.249,84
c) Complementação da União - VAAF	5.660.864,62
d) Total de Receitas do FUNDEB (a+b+c)	224.519.786,32



Fonte: RREO 4º bimestre/2025

3.8.2 – Aplicação Mínima de 90% dos Recursos Recebidos (Art. 25 da Lei Nº 14.113/2020)

O Artigo 25 da referida lei determina que os recursos serão utilizados no exercício financeiro em que forem recebidos, em ações consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica pública.

Demonstraremos no quadro abaixo o percentual utilizado pelo município dos recursos do FUNDEB no segundo quadrimestre de 2025:

Descrição	Valor
A) Recursos recebidos do FUNDEB 2º Quadrimestre 2025	216.902.671,86
B) Rendimentos Aplicação Financeira	1.956.249,84
C) Complementação da União - VAAF	5.660.864,62
C) Total Receitas do FUNDEB no 1º Quadrimestre 2025 (A+B)	224.519.786,32
D) Despesas pagas com recursos FUNDEB 2º Quadrimestre 2025	216.305.703,61
E) Despesas pagas 2º Quadrimestre 2025 - Superávit 2024	9.358.695,50
F) RP cancelados em 2024	0,00
G) Total despesas do FUNDEB (D-E-F)	206.947.008,11
H) Percentual utilizado (mínimo de 90%) G/C	92,17%

Fonte: RREO 4º bimestre/2025



3.8.3 - Remuneração dos Profissionais do Magistério

Com base no que dispõe o Art. 26 da Lei nº 14.113/2020, onde diz: “Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício”.

Sendo assim, o valor das transferências do Fundeb acrescido dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras, irão compor o total para aplicação do percentual determinado pela lei.

a) Pagamento dos Profissionais do Magistério (1 - 2)	181.248.503,29
1. Remuneração dos Profissionais do Magistério	181.248.503,29
2. Despesas custeadas com superávit financeiro	0,00
b) Receitas do Fundeb (1+2)	224.519.786,32
1. Transferências de Recursos do Fundeb	216.902.671,86
2. Receitas de Aplicação Financeira	1.956.249,84
3. Complementação da União - VAAF	5.660.864,62
Percentual aplicado na remuneração do magistério a/b	80,73%

Fonte: RREO 4º biimestre/2025

No segundo quadrimestre de 2025 foram utilizados 80,73% dos recursos recebidos do Fundeb com a remuneração do magistério.

3.9 - GASTOS COM PESSOAL

O total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite constitucional, deduzidos os inativos e pensionistas com recursos vinculados apresenta o índice de 43,22% da RCL, ficando abaixo do limite máximo constitucional de 54% para o executivo municipal, conforme o quadro a seguir:



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º Quadrimestre 2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL		2.365.685.961,29
PESSOAL ATIVO		994.833.117,35
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA		259.846.445,69
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS		232.285.127,33
TOTAL DE DESPESA LÍQUIDA		1.022.394.435,71
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL P/ APURAÇÃO DO LIMITE		43,22%
LIMITE LEGAL (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF):	54,00%	1.277.470.419,10
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único, art. 22 da LRF):	51,30%	1.213.596.898,14
LIMITE DE ALERTA (Inciso II, § 1º, art. 59 da LRF):	48,60%	1.149.723.377,19

Fonte: RGF 2º quadrimestre 2025

3.10 – ROYALTIES

3.10.1 - Apuração da aplicação dos Recursos

Para os recursos recebidos dos Royalties é vedada a sua aplicação em pagamento de dívida, bem como pagamento de pessoal do quadro permanente, com exceção ao pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória dos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública de ensino (Art. 8º, § 1º, II, da Lei Federal nº 9.394/96 e Art. 2, parágrafo único, I e II da Lei Federal nº 11.494/07).

RECURSOS RECEBIDOS COMO RECEITAS DOS ROYALTIES NO PRIMEIRO



QUADRIMESTRE DE 2025

Descrição	Valor R\$
A - Transferências recebidas da União	21.672.601,00
B – Transferências recebidas do Estado	14.156.731,94
C - Vinculados à Educação	9.769.589,86
D - Vinculados à Saúde	3.256.529,96
E – Total (A+B+C+D)	48.855.452,76

Fonte: Sistema Contábil GEOSIAP/PEC

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – GND NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	45.262.224,25	36.178.256,64	34.536.143,77
Investimentos	4.610.000,00	3.904.949,47	3.904.949,47
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.872.224,25	40.083.206,11	38.441.093,24

Fonte: Sistema Contábil GEOSIAP/PEC



APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRÉ-SAL - <u>FONTES 573 e 635</u>	
Descrição	Valor
Recursos Recebidos	13.026.119,82
Valor Repassado Educação - 75%	9.769.589,86
Aplicação de Recursos na Educação (Despesas Pagas)	6.849.296,57
Superávit Exercício Anterior (-)	1.799,37
Total Aplicado	6.847.497,20
Valor Repassado Saúde - 25%	3.256.529,96
Aplicação de Recursos na Saúde (Despesas Pagas)	2.190.977,15
Superávit Exercício Anterior (-)	7.354,49
Total Aplicado	2.183.622,66

Fonte: Sistema Contábil GEOSIAP/PEC

3.11 - DUODÉCIMO – CUMPRIMENTO DO ART. 29-A DA CF 88 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

Dispõe o Art.29-A da Constituição Federal, com a redação acrescentada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, alterada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e alterada pela Emenda Constitucional nº 109 de 15 de março de 2021:

Art. 29-A O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita



tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (Sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e hum) e 3.000.000 (três milhões de habitantes);*
- 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e hum) e 8.000.000 (oito milhões de habitantes);*
- 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e hum) habitantes.*

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
II – não enviar o repasse até o dia 20(vinte) de cada mês; ou
III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.



No quadro abaixo demonstramos o cálculo utilizado para apuração da receita e o total que foi repassado ao Poder Legislativo no segundo quadrimenstre de 2025.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO DE 2024	
I -IMPOSTOS	428.044.015,24
IPTU	113.468.178,90
IRRF	110.067.819,97
ITBI	26.276.742,32
ISSQN	178.231.274,05
II -TAXAS	97.671.618,89
Taxas de Poder da Polícia	22.278.642,10
Taxas pela Prestação de Serviços	75.392.976,79
III - CONTRIBUIÇÕES	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00
IV - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.365.486,35
Cota-Parte FPM	133.329.885,14
Cota-Parte ITR	56.181,57
Cota-Parte ICMS Desoneração	0,00
Cota-Parte ICMS	199.683.514,46
Cota-Parte IPVA	85.244.777,49
Cota-Parte IPI	6.630.997,54
Cota-Parte CIDE	420.130,15



V - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências legais (I+II+III+IV)	951.081.120,48
VI- Percentual previsto para o município	4,5%
VII – Valor Fixado na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025	32.000.000,00
VIII - Valor Rapassado ao Legislativo até o 2º Quadrimestre 2025	21.333.666,69
Repassado %	66,67

Fonte:Sistema Contábil GEOSIAP/PEC

De acordo com a LOA o valor a ser repassado ao legislativo no exercício de 2025 é de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), sendo repassado pelo executivo até o segundo quadrimestre de 2025 o valor de R\$ 21.333.666,69 (vinte e um milhões trezentos e trinta e três mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

4 - PARECER

Procuramos demonstrar de maneira sucinta e analítica o cumprimento das metas fiscais por parte da Gestão Administrativa do Município, no sentido de evidenciar a execução dos índices exigidos pela Legislação.

Na análise efetuada observamos que no segundo quadrimestre de 2025, alguns Índices Constitucionais foram atendidos dentro dos limites estabelecidos, ficando o percentual dos Gastos com Educação em 26,28%, Gastos com Saúde em 16,50%, acima do determinado pela legislação vigente que é de no mínimo 25% e 15%, respectivamente, ao ano, as Despesas com Pessoal o percentual foi de 43,22%, ficando abaixo do Limite Prudencial que é de 51,30%.

Também conforme demonstrado neste relatório, considerando os últimos doze meses (setembro/2024 a agosto/2025), as despesas correntes ficaram abaixo das receitas correntes até o segundo quadrimestre de 2025, atingindo o percentual de 93,18%, ficando dentro do que estabelece a



Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, em seu Artigo 167-A que diz que a apuração da relação entre as despesas correntes e receitas correntes não deverá superar o percentual de 95% no período de 12 meses.

No tocante aos Gastos com Fundeb o percentual atingido no segundo quadrimestre de 2025 foi de 92,17%, os destinados ao magistério, o município alcançou o percentual de 80,73%, ficando acima do estabelecido que é no mínimo 90% do total recebido e de 70% do Fundeb com o magistério, ao ano.

Ficou evidenciado ainda que quanto aos recursos recebidos dos Royalties destinados à Educação e à Saúde, foram aplicados até o final do segundo quadrimestre uma parcela do valor recebido.

Deste forma, este órgão de Controle Interno vem advertir quanto a obrigatoriedade da sua aplicação total, dentro do exercício, conforme estabelece o Art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 12.858/2013.

Acompanhando as novas leis e normas técnicas estamos continuamente procurando aperfeiçoar e melhorar o desenvolvimento do trabalho para realizar integralmente e com total transparência o que nos for cabível, neste momento em que diversas mudanças estão ocorrendo na administração pública.

Como Órgão Central de Controle Interno estaremos buscando sempre aprimorar nosso trabalho com a mesma qualidade empreendida ao longo dos últimos anos para que possamos atuar e disponibilizar as orientações necessárias à uma Gestão responsável que contribua no crescimento do Município e alcance das metas estabelecidas.

5 - CONCLUSÃO

Pelos relatórios que foram analisados, pelos procedimentos operacionais executados e com base nos demonstrativos contábeis que foram consolidados e utilizados para realização deste relatório, o Controle Interno do Município vem alertar quanto aos recursos recebidos dos royalties, destinados à Educação e à Saúde que ainda não foram utilizados em sua totalidade, em desconformidade com a Lei vigente.



Destaca-se por fim, quanto aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Controle Interno em que todos os relatórios analisados, os apontamentos e as recomendações realizadas às unidades responsáveis, encontram-se disponíveis em nosso sistema contábil e no sistema eletrônico de informações (SEI) para eventuais solicitações que possam ser feitas pelos Órgãos competentes.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025

Elaborado por:
Zuleica Martins Ribeiro
Gerente de Governança e de Apoio à Gestão
Matrícula: 20.326

Conferido por:
Luiz Claudio Silva Saraiva
Assessor Especial de Controle Interno
Matrícula: 14.557

Ciente e de acordo:
Roberta Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Interno
Matrícula: 21.559